

## PARECER N° , DE 2021

SF/21696.54655-93  


Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre a Mensagem (SF) nº 82, de 2021 (Mensagem nº 653/2021, na origem), da Presidência da República, que *submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º, da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o nome do Senhor MAURÍCIO NUNES DA SILVA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, na vaga decorrente do término do mandato de Rodrigo Rodrigues de Aguiar.*

Relator: Senador **SÉRGIO PETECÃO**

Com base no art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o Presidente da República submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome o nome do Senhor MAURÍCIO NUNES DA SILVA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, na vaga decorrente do término do mandato de Rodrigo Rodrigues de Aguiar, juntamente com o *curriculum vitae* do indicado.

De acordo com seu *curriculum vitae*, o indicado é graduado em Administração pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, onde se formou em 2004. Em 2008 e 2009, participou de curso de especialização em finanças públicas na Universidade Cândido Mendes e, mais recentemente, fez Mestrado Profissional em Administração Pública. Fundação Getúlio Vargas (FGV) em 2017 e 2018.

Em relação à sua atuação profissional, o indicado informa que, de 1995 a 2011, exerceu atividade profissional na iniciativa privada na área de prestação de serviços, atuando em várias funções, como, por exemplo, assistente técnico de importadora de eletroeletrônicos e técnico de

dispositivos móveis celulares em estabelecimento de comércio de artigos importados.

Informa que, desde 2005, é servidor público da ANS, onde exerceu vários cargos de direção e assessoramento superiores como, por exemplo, os de Coordenador de Avaliação de Riscos Institucionais e Gerente-Geral de Administração e Finanças. Atualmente, é Diretor Substituto da Diretoria de Fiscalização, cargo que ocupa desde maio de 2020.

O indicado enumera rol de dez congressos e seminários de que participou, sendo que o mais recente foi 1º Seminário da ANS de Gestão de Riscos, em 2014. No tópico “formação complementar”, enumera uma série de cursos realizados no período de 2007 a 2018, notadamente na área de gestão e de finanças públicas. O mais recente foi o Curso de Análise Ex-Ante de Políticas Públicas, na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) em 2020.

No que tange às certificações, o indicado informa ter Certificação Internacional C31000 (*Certified ISO 31000 Risk Management Professional*), concedida pelo *Global Institute for Risk Management Standards – G31000*.

Por fim, informa que foi autor do artigo intitulado “Ação Estatal e Avaliação do Impacto Regulatório, publicado em novembro de 2020 no periódico *Brazilian Journal of Development*. Além disso, participou da elaboração da Cartilha de Gestão de Riscos (ANS) e da Cartilha Guia Prático da Contratualização (ANS).

Dessa forma, a documentação enviada cumpre o propósito de apresentar as atividades profissionais e as publicações de autoria do indicado, atendendo-se, assim, ao disposto nos itens 1 e 2 da alínea *a* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Em complementação ao *curriculum vitae*, as autoridades indicadas a cargos públicos e sujeitas à aprovação do Senado Federal, na forma do art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, devem apresentar declaração sobre elementos a serem avaliados pelos Senadores, elencados nos cinco itens da alínea *b* do inciso I do art. 383 do Risf.

Nesse sentido, o indicado declara que:



SF/21696.54655-93



SF/21696.54655-93

1. sua companheira, a Sra. Monique Antunes Barreira, é servidora pública federal concursada na ANS desde julho de 2005 até a presente data, onde exerce cargo de Técnica Administrativa. Não tem outros parentes que exercem ou exerceram atividades vinculadas à sua atividade profissional;
2. nunca participou como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais;
3. tem situação de regularidade com a fazenda pública das três esferas de governo, tendo juntado certidões negativas, emitidas pelos fiscos federal, estadual e municipal;
4. não tem processos em trâmite na Justiça Federal ou Estadual, seja na condição de autor ou réu; e
5. não atuou, nos últimos cinco anos, em juízos ou tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou na direção de agências reguladoras.

Por fim, em atendimento ao que dispõe a alínea *c* do inciso I do art. 383 do Risf, o indicado apresenta argumentação escrita reiterando sua experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade moral e intelectual para o exercício da atividade de Diretor da ANS.

Pelo exposto, entendemos que esta Comissão tem condições de deliberar sobre a indicação do nome do Senhor MAURÍCIO NUNES DA SILVA para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator